

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CANDIDATOS AO 2º PROGRAMA DE ESTÁGIO EM PÓS-GRADUAÇÃO, LATO OU STRICTO SENSU, NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ (PGE).

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E CONVOAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA

O presidente da Comissão Organizadora do Processo seletivo simplificado de candidatos ao 2º programa de estágio em pós-graduação, lato ou stricto sensu, no uso de suas atribuições, torna público o edital de divulgação do resultado dos recursos e convocação para a prova ESCRITA.

1 DO RESULTADO DOS RECURSOS.

1.1 A Comissão Organizadora analisou e DEFERIU os seguintes recursos:
ADRIANO JOSÉ WANDERLEY SANTOS JUNIOR; ANA CRISTINA SILVA DE LIMA; CEZAR AUGUSTO BORGES DA SILVA; MANOELA CARVALHO DE LIMA MOSCOSO; MILENA DE NAZARÉ CORDEIRO VAN DE BUNT.

1.2 A Comissão Organizadora analisou e INDEFERIU os seguintes recursos:
BEATRIZ LHEIS DARWICH; KLEYTON GUSTAVO DOS SANTOS FLEXA; LEICIANE MIRANDA CARDOSO; SIDNEI ARAÚJO DO ESPÍRITO SANTO.

2 DA CONVOAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA.

2.1 Os candidatos que tiveram a inscrição confirmada e deferida ficam convocados para a realização da prova escrita no dia 7/4/2024, a ser realizada nos seguintes locais:

2.1.1 **Belém:** UEPA - Campus II - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) Endereço: Travessa Perebebuí, 2623 - Marco - 66087-670 - Belém-PA;

2.1.2 **Marabá:** UEPA - Campus VIII – Marabá Endereço: Avenida Hiléia, s/nº – Agrópolis do Incra – Bairro Amapá - 68502-100 - Marabá/PA;

2.1.3 **Santarém:** UEPA - Campus XII – Santarém Endereço: Avenida Plácido de Castro, 1399 - Aparecida - 68040-090 - Santarém-PA;

2.1.4 **Brasília:** Setorial da PGE/PA - SRTV/Sul, QD. 701, Bl. O, Salas 401/404, Ed. Novo Centro Multi Empresarial.

2.2 A prova terá início às 9h e término às 13h, não sendo admitido o ingresso de qualquer candidato após o início da prova.

2.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, trinta minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta preta ou azul, e de documento de identificação com foto.

2.4 Para a realização da prova escrita, poderá haver consulta à legislação, desacompanhada de anotação ou comentário, mesmo que em formato de livro, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial, sob pena de eliminação do concurso.

2.4.1 Material de uso permitido: legislação não comentada, não anotada e não comparada; códigos; decretos; resoluções; instruções normativas; portarias; índice remissivo; regimento interno dos tribunais e conselhos; leis de introdução dos códigos.

2.4.2 Material de uso proibido: códigos comentados, anotados ou comparados; anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas); súmulas; enunciados; exposições de motivos dos códigos; jurisprudências; informativos de tribunais; orientações jurisprudenciais; revistas; livros de doutrina; livros, apostilas, anotações, materiais e (ou) quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins; dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente; computador, notebook, tablet, dispositivo eletrônico ou equipamentos similares.

2.4.3 Os candidatos deverão isolar, previamente, com grampo ou fita adesiva, as partes não permitidas dos textos de consulta, de modo a impedir sua utilização durante a prova, sob pena de não poder consultá-los.

2.4.4 O material de consulta trazido pelo candidato poderá ser conferido pelos fiscais de prova antes e no decorrer da prova escrita.

2.4.5 O candidato que descumprir as instruções de utilização de material de consulta terá sua prova anulada e será eliminado do concurso

2.5 As questões subjetivas deverão ser respondidas em até 60 (sessenta) linhas cada, não sendo consideradas eventuais anotações que excedam tal limite de linhas.

2.6 Será disponibilizada folha de rascunho ao candidato.

2.7 Durante a realização da prova, é proibida a comunicação entre os candidatos, sob pena de eliminação do certame.

2.8 Somente serão permitidas marcações na folha de prova feitas pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, exceto no caso de prova para candidato com deficiência.

2.9 Ao candidato é vedado utilizar-se de qualquer meio para identificar-se na folha de prova, sob pena de eliminação do certame.

2.10 O não comparecimento do candidato no local de prova implicará em sua eliminação automática.

DENNIS VERBICARO SOARES
Presidente da Comissão Organizadora